PROCON DÁ DICAS PARA COMPRAR MATERIAL ESCOLAR

Publicado em 22/05/2017 às 20:43 (Atualizado em 21/11/2026 às 09:23), postado por Prefeitura Municipal de Guaçui, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

Ap?s as festas de fim de ano, tem in?cio a ?ressaca financeira? do consumidor. Al?m de estar comprometido com a fatura do cart?o de cr?dito ap?s as compras de Natal ? hora de pensar na compra da lista de material escolar. O PROCON de Gua?u? orienta o consumidor a fazer pesquisa de pre?o e ficar atento aos seus direitos. Nem sempre o material mais sofisticado ? o de melhor qualidade ou o mais adequado. Evite comprar materiais com personagens, logotipos e acess?rios licenciados, porque geralmente os pre?os s?o mais elevados. A publicidade exerce grande influ?ncia sobre crian?as e adolescentes. Antes de sair ?s compras, verifique quais os itens que restaram do per?odo letivo anterior e avalie a possibilidade de reaproveit?-los. Em seguida, fa?a uma pesquisa de pre?os em diferentes estabelecimentos. Algumas lojas concedem descontos para compras em grandes quantidades, portanto, sempre que poss?vel, re?na um grupo de consumidores e discuta sobre essa possibilidade com os estabelecimentos. Fique de olho nas embalagens de materiais como colas, tintas, pinc?is at?micos, fitas adesivas, entre outros, que devem conter informa?es claras, precisas e em l?ngua portuguesa a respeito do fabricante, importador, composi??o, condi?es de armazenagem, prazo de validade e se apresentam algum risco ao consumidor. **? importante esclarecer que a escola n?o pode:** Solicitar a compra de materiais de uso coletivo, tais como material de higiene e limpeza ou taxas para suprir despesas com ?gua, luz e telefone; Exigir a aquisi??o de produtos de marca espec?fica; determinar a loja ou livraria onde o material deve ser comprado. Saiba que: Algumas escolas exigem que o material escolar seja comprado no pr?prio estabelecimento. Esta ? uma pr?tica abusiva, pois ? obriga??o da escola fornecer as listas de material escolar aos alunos, a fim de que os pais ou respons?veis possam pesquisar pre?os e escolher o local em que ir?o adquirir os produtos.

Outros cuidados A nota fiscal deve ser fornecida pelo vendedor. Em caso de problemas com a mercadoria ? necess?rio apresent?-la, portanto, exija sempre este documento. Ao receb?-la, cheque se os produtos est?o devidamente descritos e recuse quando estiverem relacionados apenas os c?digos dos itens, o que dificulta a identifica??o. Se os produtos adquiridos apresentarem algum problema, mesmo que estes sejam importados, o consumidor tem seus direitos resguardados pelo C?digo de Defesa do Consumidor. Os prazos para reclamar s?o: 30 dias para produtos n?o dur?veis e 90 dias para os dur?veis. Compras em ambulantes e camel?s devem ser evitadas. Apesar do pre?o ser mais em conta, eles n?o fornecem nota fiscal, o que pode dificultar a troca ou assist?ncia do produto se houver necessidade.

AUTENTICAÇÃO

14a3346cca54cfd331bea9f331df54a7

https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/procon-da-dicas-para-comprar-material-escolar-gnxrv.html